

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 16/10/2018.

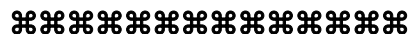
Mandato de 2017/2021
Ata nº 34

Aos dezasseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência da Presidente, Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Carlos Alexandre de Carvalho Caetano;
- Lara Marques Lino;
- Mêlina Monteiro Mira Domingues;
- Célia Cristina Letra Faustino Guerra.

A Sr.^a Presidente abriu a reunião pelas 14:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



ORDEM DO DIA

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- 1. Sr. Telmo Morgado Marques** – pretende falar sobre a pavimentação e o mau estado de conservação da Rua Nova da Lagoa, na Garcia.
- 2. Sr. Alexandre Adam Pereira da Silva** – inscreveu-se para obter esclarecimentos sobre as refeições escolares, o processo de escolha das pessoas das AAF's e o escorrega do JI das Trutas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

CÂMARA

- 1. Aprovação da ata n.º 32, da reunião extraordinária do dia 25 de setembro de 2018**
- 2. Aprovação da ata n.º 33, da reunião ordinária do dia 01 de outubro de 2018**

3. Despacho n.º 440/GP/CF/2018 – Designação do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência.
4. Município de Monchique – agradecimento pelos votos de solidariedade

FINANÇAS, CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

5. Resumo de Tesouraria do dia 09 de outubro de 2018
6. 24.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018

TAXAS, PREÇOS E IMPOSTOS

7. Isenção do pagamento de taxas

OBRAS PÚBLICAS

8. Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e rede viária da saída norte da ZIMG - Parte 4 - Concurso público n.º 01/2018 - Aprovação de trabalhos complementares
9. “Rede de abastecimento em alta - São Pedro de Moel - Estabilização de taludes - CP 31/2017” – Suspensão parcial dos trabalhos.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

10. Req.º n.º 1489/18, datado de 14/08/2018 - Proc.º n.º 27/18, datado de 01/02/2018 - Marisa de Sousa Prior
11. Req.º n.º 1502/18, datado de 17/08/2018 - Proc.º n.º 136/18, datado de 18/04/2018 - Filipe André Santos Ribeiro
12. Req.º n.º 1371/18, datado de 25/07/2018 - Proc.º n.º 78/18, datado de 02/06/2018 - Tecnifreza - Indústria de Moldes, S.A.
13. Req.º n.º 1671/18, datado de 17/09/2018 - Proc.º n.º 384/18, datado de 17/09/2018 - Mário Carvalheiro da Cruz e Maria Cristina Guerra Luís da Cruz
14. Req.º n.º 1816/18, datado de 09/10/2018- Proc.º n.º 426/18, datado de 09/10/2018 - Ilda Jesus Borges Campaniço - Cabeça de Casal da Herança
15. Req.º n.º 1716/18, datado de 21/09/2018 - Proc.º n.º 37/16, datado de 29/01/2016 - Megatechind - Indústrias Marinha Grande, Lda
16. Req.º n.º 1735/18, datado de 25/09/2018 - Proc.º n.º 402/18, datado de 25/09/2018 - Jorge Duarte de Oliveira, Paula Cristina de Oliveira Nunes e Maria José de Oliveira Nunes
17. E/7004/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução ramais domiciliários de gás natural - Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A.
18. E/7028/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução ramais domiciliários de gás natural - Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A.
19. E/7665/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução ramais domiciliários de gás natural - Distribuição de gás natural - Galp Energia - Gás & Power.
20. E/8051/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução de baixada elétrica - ACR, Lda.
21. E/9046/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução de baixada elétrica - ACR, Lda.
22. Req.º n.º 1787/18, datado de 02/10/2018 - Proc.º n.º 256/18, datado de 04/07/2018 - Tecnimoplas - Indústria Técnica de Moldes Lda.

23. Req.º n.º 1789/18, datado de 02/10/2018 - Proc.º n.º 534/17, datado de 30/11/2017 - YUDO EU, LDA
24. E/8408/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução de baixada elétrica - Juvenal Alves Domingos, Lda.
25. E/8612/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução de baixada elétrica - Canas, Engenharia e Construção, S.A.

AÇÃO SOCIAL

26. Revisão do valor da renda, sob o regime de arrendamento apoiado, por motivo de alteração do rendimento mensal corrigido do titular do contrato de arrendamento da fração correspondente ao 4.º direito do Bloco M, sito na Avenida da Liberdade, Casal de Malta.
27. Revisão do valor da renda, sob o regime de arrendamento apoiado, por motivo de alteração do rendimento mensal corrigido da titular do contrato de arrendamento da fração correspondente ao 1.º frente direito do Bloco L, sito na Avenida da Liberdade, Casal de Malta.
28. Revisão do valor da renda, sob o regime de arrendamento apoiado, em nome da titular Maria Adelina Alves Veiga, por motivo de alteração do rendimento mensal corrigido.
29. Celebração de acordo de regularização de dívida com arrendatário residente na Praceta da Liberdade, BI1 r/c esq, Casal do Malta-Marinha Grande.
30. Celebração de acordo de regularização de dívida com arrendatário residente na Rua Júlio Braga Barros, BI 1 1º B, Casal do Malta-Marinha Grande.

PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURA

31. Celebração de Acordo de Cooperação para a constituição da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Leiria.

TEMPOS LIVRES E DESPORTO

32. Contrato-programa de apoio a infraestruturas - Industrial Desportivo Viegense. Adenda.
33. Atribuição de apoio – Clube de Atletismo da Marinha Grande - Convívio de Atletismo do 1º Ciclo

Pontos aditados à ordem do dia:

OBRAS PÚBLICAS

34. Requalificação da Rua da Vitória - Concurso público n.º 13/2018 – Adjudicação

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

35. Autorização excecional para ocupação da via pública e execução de obras isentas de controlo prévio para reparação dos danos decorrentes da passagem do furacão Leslie na área do concelho da Marinha Grande - isenção de procedimento



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. Sr. Telmo Morgado Marques – leu a sua intervenção, referente à Rua Nova da Lagoa, que fica próxima do monumento aos Combatentes, inaugurado em abril último e que considera que foi uma boa obra, mas lamenta que a sua rua não tenha ainda sido pavimentada. Os moradores estão à espera desde 1995, há 23 anos, conforme consta da deliberação de Câmara de março desse ano, e que deveria ter sido feita nos termos que aí constam e que enunciou.

Referiu que atualmente o pavimento está em muito mau estado, o escoamento é ineficiente e encontra-se danificado pela passagem de veículos pesados e não há passeios para peões, apesar de terem vindo a ser pedidos ao longo dos anos. Questionou: para quando a realização dos trabalhos previstos?

Terminou sugerindo a colocação de trânsito proibido a pesados, para evitar que a rua se deteriore ainda mais.

No final distribuiu a todos os membros do executivo cópia da sua intervenção, que irá dar entrada na correspondência da Câmara Municipal.

2. Sr. Alexandre Adam Pereira da Silva – inscreveu-se para obter esclarecimentos sobre as refeições escolares, o processo de escolha das pessoas das AAF's e o escorrega do JI das Trutas.

Apesar de se ter inscrito, o munícipe não compareceu.

A Sr.ª Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Carlos Caetano, que respondeu o seguinte ao Sr. Telmo:

- A Câmara Municipal vai lançar o procedimento para pavimentação de cerca de 12 ruas e esta estava incluída, mas viu-se que não precisava só de alcatrão, mas também de outras infraestruturas, nomeadamente pluviais.

Em relação à questão dos pesados, referiu que se resolve com a colocação de um sinal.

Neste momento o que pode informar é que está a ser feito o levantamento dos pluviais e a ver também o saneamento, por isso é que a rua não avançou nesta lista de 12 ruas.

A **Sr.ª Presidente** referiu que o Sr. Telmo deverá continuar a dialogar com o Sr. Vereador, que está a acompanhar a situação.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A **Sr.ª Presidente** deu a palavra aos Srs. Vereadores que pediram para intervir.

A Sr.^a Vereadora Mêlina Mira cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

1. Deixou uma palavra de conforto a todos os munícipes que, mais uma vez, foram confrontados com uma tragédia e um “recomeçar” doloroso. Questionou a Câmara sobre o que é que fez na pré-catástrofe para tentar mitigar os danos.
2. Propôs que a Câmara ponderasse, numa próxima tragédia, que as equipas que agora andam a apurar prejuízos estejam no terreno a avisar a população, e que não se limitem a avisar só através da comunicação social (facebook e site da Câmara) como fez.

A Sr.^a Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- Assinalou que 1 ano após o incêndio trágico para o concelho ainda há muito por resolver.
- Quer saber se há sinal do ICNF para abertura das estradas.
- Furacão Leslie – mais do que falar do antes, pretende saber o que será feito agora. Ela e a Sr.^a Vereadora Alexandra visitaram as praias, e constataram que os estragos foram muitos, por isso quer saber o que a Câmara está a fazer e se já fez o levantamento. Sabe que a Sr.^a Presidente esteve a ver a situação, pelo que perguntou se já pode informar quais as medidas a tomar. Deixou uma palavra a toda a população, para que faça das fraquezas forças e reconstrua o que a natureza destruiu.
- Jardim de Infância das Trutas – a caixa de areia e o escorrega já foram substituídos?
- Escola do Pilado – já há prazo para a outra empresa terminar as obras?
- SIR 1.º de Maio – enviaram um e-mail em 02 de outubro, a pedir para serem feitas alterações no Pavilhão Nery Capucho, e insistiram no dia 15, porque não tinham obtido resposta. Já houve?
- FAG – está preocupada, porque o assunto não foi agendado. Pretende saber qual o ponto de situação.

A Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- Sr. Telmo – espera que seja agora que o problema se resolva, ao fim destes 23 anos a caminhar para a Câmara.
- Questões colocadas pelos munícipes:
 - ⇒ D. Amélia Pureza – continua com o problema da Travessa do Passal. Está um caos, porque agora, depois da retirada dos pinos, passa por lá muito mais gente. A munícipe está farta da situação e já lamenta ter comprado casa no centro tradicional.
 - ⇒ Moradores da Rua dos Eucaliptos, representados pelo Sr. Paulo Mateus – fizeram chegar uma exposição sobre a situação da rua. Espera que também esteja na lista do Sr. Vereador e que ande célere.
 - ⇒ Continua a pedir à Sr.^a Vereadora e à Sr.^a Presidente os e-mail's sobre a situação da relva dos campos do Estádio. Voltou a insistir na resposta ao pedido.
 - ⇒ Perguntou qual o ponto de situação do apoio à SIR 1.º de Maio para as competições femininas. É desesperante para os clubes, que têm as competições à porta e têm que planear as suas atividades. Porque é que tem de ser assim? Gostava que se alterasse o procedimento.
 - ⇒ SOREP – levantam um problema de trânsito e sinalética, relacionado com o acesso de camiões à empresa, para cargas e descargas.

- Antes do furacão caiu uma braça de uma árvore no Parque Mártires, que feriu um munícipe, pelo que recordou que o Sr. Andrade e o Sr. Júlio já aqui tinham alertado imensas vezes para a eventualidade desta situação poder acontecer, mas é sempre assim, depois de “casa roubada trancas à porta”.
- Referiu a intempérie que assolou o concelho e assinalou a passagem de um ano sobre o incêndio, deixando uma nota de lamento por nada ter acontecido neste ano, em que o Estado nem sequer limpou o matagal das áreas não ardidas.
- Em relação ao furacão Leslie, pretende saber o que foi feito em termos de prevenção. Uma vez que estavam todos avisados antecipadamente, quer saber quais foram as medidas tomadas pela Proteção Civil.

Seguidamente, a Sr.ª Vereadora apresentou a proposta cujo conteúdo se passa a reproduzir, e que é também subscrita pela Sr.ª Vereadora Lara Lino:

“Proposta das Vereadoras da CDU

A recente intempérie que assolou o nosso concelho (furacão Leslie) causou muitos milhares de euros de prejuízos.

Tivemos oportunidade de visitar alguns espaços atingidos pela intempérie e em conversa com algumas das pessoas que infelizmente viram os seus bens destruídos.

Não ficámos naturalmente alheias ao sofrimento das pessoas! Vidas de trabalho que foram com o vento!

As Vereadoras da CDU entendem que a Câmara Municipal tem de ajudar os seus munícipes que involuntariamente ficaram sem os seus bens e em muitos casos sem o seu ganha pão.

Neste sentido propomos:

- *A criação no seio da autarquia de duas equipas técnicas multidisciplinares que num curto espaço de tempo proceda ao levantamento de todos os prejuízos sofridos pelos munícipes do concelho sendo uma para particulares e outra para comerciantes.*
- *Tais equipas deverão apresentar o respectivo relatório de danos com os orçamentos necessários, ou se os munícipes já estiverem na posse desses elementos confirmar os mesmos.*
- *Na parte não coberta pelos respectivos seguros - quando os haja- deverá a Câmara atribuir um apoio cujo montante será determinado caso a caso, consoante a respectiva necessidade.*
- *Para o efeito propomos a criação de um Fundo de Emergência Municipal (FEMU) composto por verbas a aprovar em reunião de Câmara, fazendo para o efeito as modificações orçamentais necessárias para tal fim.*
- *Dada a urgência em acudir aos munícipes lesados, propomos que seja fixado um prazo de 10 dias úteis para proceder a tal levantamento e um prazo máximo de 1 mês para que os apoios possam estar na efectiva posse dos munícipes lesados.”*

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os presentes na sala e os que estão em casa, e referiu o seguinte:

- Questionou a Sr.ª Presidente sobre a razão da internet da Câmara ter bloqueado o Youtube, que não permite ver o vídeo da reunião *online*.
- Em relação ao Sr. Telmo, lamentou que ainda não tenha conseguido resolver o seu problema. A explicação foi bem feita e espera que se resolva rapidamente o problema, porque apesar de a situação não ser nova é indesejável. A sugestão do trânsito parece-lhe que será de fácil resolução.

Tendo em conta que o Sr. Vereador enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o conteúdo da mesma:

“1. FELICITAÇÕES (RECONHECIMENTO PÚBLICO DE MÉRITO)

1.1 Felicitar o marinhense Hugo Gaspar por ter vencido a supertaça nacional de voleibol ao serviço do SL Benfica. De referir que o Hugo Gaspar é capitão de equipa e um exemplo para todos os jovens que pretendem praticar desporto, nunca deixando a escola, pois apesar de ser um atleta de alta competição é médico.

1.2 Felicitar os marinhenses Flávio Azenha e Daniela Branco, por se terem sagrado campeões nacionais de footgolf. Com esta vitória foram convocados para representar Portugal no mundial de footgolf que se irá realizar em dezembro em Marrocos.

1.3 Felicitar o jovem marinhense Gonçalo Batalha por ter sido convocado para a seleção nacional de Sub 17 em futebol, que está a disputar o apuramento para o Europeu de 2019. No jogo com o Casaquistão foi autor dum dos golos.

1.4 Felicitar uma vez mais a APD Leiria por ter conquistado as supertaças de andebol em cadeiras de rodas ACR4 e ACR6.

2. MUNÍCIPES

É nosso dever questionar sobre problemas que os municípios nos dão conhecimento. São eles a razão de eu estar aqui. Têm sido muitos os que me abordam (e cada vez mais) e por isso gostaria que me informassem, para lhes dar conhecimento.

2.1. Cruzamento da Rua do Lamarão com a Estrada de Picassinos.

A semana passada registou-se ali mais um grande acidente. É usual, pois a entrada no cruzamento é muito perigosa. No ano passado referi por diversas vezes para esta situação e até alertei quando a casa que está neste triângulo foi posta à venda. Em Dezembro, por minha sugestão, e muito bem, a Câmara adquiriu a casa. Era suposto a Câmara fazer uma intervenção de modo a que aquele cruzamento deixasse de ser perigoso, mas até agora nada está feito. Já está decidido o que será ali feito? Quantos mais acidentes terão de ali acontecer para resolver o problema?

2.2. Na reunião de há duas semanas atrás, falámos duma empresa na Albergaria que fez um pedido sobre o enchimento de um tanque para os eventuais incêndios. O Sr. Vereador Caetano, que não conhecia o assunto, embora vários mails tivessem sido enviados para a Câmara, disse que iria analisar e resolver. Gostaria de saber qual o resultado da conversa que teve com a empresa.

2.3. Como está a situação da climatização na Casa Mortuária?

2.4. O Município Paulo Mateus, em nome dos moradores da Rua dos Eucaliptos, enviou um mail a 3 de outubro com questões concretas sobre a requalificação desta rua.

Gostaríamos de saber que resposta foi dada aos municípios.

3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1. O campeonato de futsal da 1ª divisão distrital já começou e o nosso concelho está representado pelo CD Moitense. No passado sábado receberam o Louriçal, e, como todos os clubes gostariam de ter jogado em casa. No entanto, não foi possível jogarem na Moita, porque não existe nenhum espaço desportivo apropriado. Solicitaram à Câmara um pavilhão, mas não lhes foi disponibilizado nenhum. Um clube da Marinha Grande, quando joga em casa, tem de ir jogar num pavilhão no concelho vizinho. Uma vergonha.

Para quando a autarquia cria condições para que os clubes ou quem queira praticar desporto, o possa fazer no nosso concelho, e em particular um espaço desportivo na Moita.

3.2. Estrutura orgânica:

Na passada semana saiu publicação do novo quadro orgânico. A questão que coloco é a seguinte:

- Já houve despachos de nomeação de dirigentes? Mantêm-se os mesmos? Quais as competências que lhe foram atribuídas?

- Requeiro para a ata cópia dos despachos de nomeação, das competências dos dirigentes e da delegação de competências que lhes tenha sido efectuada.

3.3. Faz hoje um ano que se deu a maior tragédia do nosso concelho, os incêndios. Qual o balanço que a presidente faz da recuperação dos danos patrimoniais, ambientais, turísticos. Quantas famílias foram apoiadas, com que montantes e para que efeitos? Que ações foram realizadas pela CMMG e o ICNF? Onde está o trabalho apresentado pela Comissão Científica sobre a recuperação da mata, que foi apresentado na passada quinta-feira e que a Sra. Presidente não nos quis convocar?

No passado sábado houve uma iniciativa que chamaram “colóquio cultural” onde esteve presente o Sr. Presidente do ICNF. Apesar do nome “colóquio” não foi permitido questões. Dado o excelente relacionamento da Sra. Presidente gostaria de saber como está a limpeza e conservação da Mata do Casal da Lebre que tem arbustos da altura de pinheiros, parecendo uma selva impenetrável, se ali aparecer um foco de chama, irá arder tudo. Para além disso questiono a Sra. Presidente como está a negociação para a aquisição de terrenos na Mata do Casal da Lebre para o crescimento da zona industrial. Sugiro que faça urgentemente esta negociação, a preços de mercado, se concretize antes da revisão do PDM, para que se possa incluir e não acontecer o mesmo que temos agora, ou seja, comprámos há anos um terreno ao ICNF, a preços exorbitantes, e não podemos construir porque não está incluído no PDM.

3.4. O município Sérgio Nunes na passada quinta-feira, estava com a esposa sentados num banco no Parque Mártires do Colonialismo quando foram atingidos por uma braça grande que caiu duma árvore. O casal foi projetado para a calçada ficando feridos, tendo sido assistidos no Hospital de Leiria. Era a premonição para o que viria a acontecer no sábado.

Têm sido inúmeras as vezes que aqui falamos da falta de manutenção em que se encontram os parques da cidade, e este em especial. Existe uma enorme falta de cuidado das árvores no ambiente público, não sendo tratadas nem podadas. E quando olham para as árvores, é para as cortar, como fizeram em volta do cemitério, na Rua Eng.º André Navarro e se preparam para fazer no Parque da Mobil.

Este acontecimento de quinta-feira podia ter sido trágico, se tem caído na cabeça dum destes munícipes ou das crianças que por ali andavam a brincar, estaríamos agora a lamentar algo muito mais grave. E de quem é a responsabilidade?

Tratar das árvores e dos espaços públicos, é uma irresponsabilidade que o executivo permanente insiste em fazer.

O munícipe diz que as “ÁRVORES SÃO INIMIGAS DOS CIDADÃOS”, mas os inimigos dos cidadãos não são as árvores, mas quem não trata delas.

3.5. Sobre o furacão Leslie:

É caso para dizer que uma catástrofe nunca vem só e mais uma vez a Marinha Grande foi fortemente afetada pelo furacão Leslie. A tempestade tropical deixou um rasto de destruição. Mais na zona costeira, com telhados, varandas, esplanadas afetados em centenas de casas e estabelecimentos comerciais na Praia da Vieira e em S. Pedro de Moel. O Hotel Mar & Sol e os restaurantes e bares de apoio na Praia da Vieira têm inúmeros prejuízos. A todos uma palavra de conforto e muita coragem para a reconstrução, há que olhar em frente.

São muitas as árvores caídas, desde aquelas de grande porte nos jardins ou na zona do Bambi, até às do Jardim Luís de Camões, do Parque Mártires do Colonialismo ou da Rotunda do Atrium. No Parque da Mobil não caiu nenhuma.

Na mata tombaram árvores queimadas, mas também as da “volta aos 7”, que estavam assinaladas há mais de cinco anos para serem cortadas, desde a tempestade de 2013. A natureza ajudou o ICNF, deixando uma vez mais intransitável o recanto mais bonito do mundo. Esperamos celeridade na sua reabertura. Alertamos desde já que a quinta-feira de Ascensão de 2109 é a 30 de Maio.

Do ponto de vista da intervenção municipal colocam-se algumas questões:

- Pré-catástrofe:

- Que medidas preventivas adotou a Sr.^a Presidente, responsável máxima pela proteção civil municipal, para acautelar os riscos previsíveis desta tempestade?*
- No Sábado, reuniu o serviço municipal, colocou a equipa e os agentes de proteção civil de prevenção, que meios mobilizou para o terreno, que sensibilização fez junto da população?*

- Decurso da catástrofe:

- Que ações foram colocadas no terreno?*

- Pós-catástrofe:

- Como está a proceder ao levantamento dos danos e qual o plano de intervenção pós-catástrofe?*
- Que medidas municipais vai a Câmara Municipal adotar para suprir os danos da responsabilidade do município e para apoiar a população?”*

Terminadas as intervenções dos Srs. Vereadores, a Sr.^a Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Carlos Caetano, que respondeu o seguinte:

- Escola das Trutas e Pilado – informou, em resposta à Sr.^a Vereadora Lara Lino, que as obras das Trutas estão terminadas, e que a Sr.^a Vereadora Célia dará informações sobre a caixa de areia e o escorrega.
Sobre a Escola do Pilado referiu que houve uma reunião com a Associação de Pais, onde a Sr.^a Vereadora Célia esteve presente, pelo que irá dar informações detalhadas.*

- Travessa do Passal – informou, em resposta à Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho, que se trata de uma questão a resolver. Não foi a Câmara que retirou os pinos, pelo que irão ser colocados e também terá que ser posto algum alcatrão.
- SOREP – o Sr. Ruivo contactou todos os Vereadores, e por isso foi lá e andou a ver a situação. Há um sinal de proibição, a empresa está no meio e os camiões que acedem à sua empresa não podem passar, pelo que se vai resolver a situação com a colocação de nova sinalização, ficando o Sr. Ruivo com acesso dos camiões à sua empresa. Já deu estas indicações aos serviços e informou o Sr. Ruivo.
- Rua dos Eucaliptos – é uma rua muito grande, tem vários troços e nem todos estão no mesmo estado. O que falou com o Sr. Paulo Mateus ia no sentido de fazer a reconversão total da rua, com pluviais e passeios, mas para isso tem que se mexer em mais ruas circundantes, pelo que se pensou fazer a intervenção em duas fases. Desde o café Ouro Verde até ao cruzamento da Rua João Miller vai-se já fazer uma intervenção no pavimento, e por isso está na lista das 12 ruas, prevendo-se a eliminação das raízes e a regularização do pavimento. O restante, com passeios e pluviais, será feito noutra fase, porque inclui outras ruas adjacentes. Foi esta a decisão, até porque está a chegar o inverno e a rua é muito utilizada.
- Cruzamento da Rua do Lamarão com a Estrada de Picassinos – foi feita a compra da casa, e o técnico da ex-DOT já esboçou mais do que uma solução, mas ainda não se viu qual será a melhor. E põem-se várias questões: vale a pena fazer uma rotunda? Será redonda ou oval? Reconhece que já se devia ter feito alguma coisa mas ainda não foi possível.
- Climatização da Casa Mortuária – o levantamento está feito mas ainda não foi lançado o concurso. Neste momento não pode dizer quando.
- Sevlaires – encaminhou o assunto para a antiga DAM, para ser revista a posição. Não sabe se a empresa já foi contactada, pelo que irá ver qual é o ponto da situação.

Seguidamente a Sr.^a Presidente deu a palavra à Sr.^a Vereadora Célia Guerra, que depois de cumprimentar todos os presentes respondeu o seguinte:

- Escola das Trutas – houve trabalhos de pintura de muretes que foram realizados pelos serviços da Câmara. O escorrega foi retirado por questões de segurança, mas vai ser lançado um concurso para a colocação de mais brinquedos e também para a substituição da caixa de areia por borracha.
- Escola do Pilado – reuniu com a Associação de Pais. Já foi feito um auto de medição para enviar à anterior empresa, mas presume-se que não deverá responder. Desencadeou-se um novo procedimento e o combinado com os pais foi fazer as obras em dois momentos. O primeiro momento compreende a pérgula, obras de carpintaria e as casas de banho, e deverão ser feitas até final do ano. O segundo momento ficará para mais tarde, é uma intervenção de fundo, que prevê a rede de águas, e o combinado foi fazer depois das obras e os pais concordaram.
- SIR 1.º de Maio – respondeu-lhes ontem, mas alguns dos pedidos já estavam a ser tratados, como é o caso dos painéis, das portas e dos sinais. As estruturas metálicas também vão ser retiradas.

A candidatura para as competições europeias entrou em 10 de setembro e estava juntamente com as candidaturas para 2019, porque os serviços pensaram que era para o ano que vem. Quando se viu que era para novembro foi para a comissão de análise e espera que venha na próxima reunião.

- FAG – os pedidos de apoio logístico estão nos serviços e está a ser dada resposta. O apoio não veio porque o relatório em falta só foi entregue na semana passada, e agora deverá vir na próxima reunião, porque até 29 de setembro os documentos estavam em ordem, agora já não estavam. Mas está tudo acautelado e a ser devidamente articulado com a Associação.
- E-mail's a enviar à Sr.^a Vereadora Alexandra – depois da última reunião pediu informação e disseram-lhe que já tinham sido enviados. Como não foram tem que ir ver o que se passou.
A Sr.^a Vereadora Alexandra disse que a ser assim a Sr.^a Vereadora deve pedir responsabilidades.
- Jogos do Moitense – todos os jogos e treinos eram para ser feitos no PME, mas houve uma vitória ao espaço e foram apontados cerca de 3 ou 4 requisitos a corrigir. Um deles era a colocação de uma barreira a separar o recinto de jogo da bancada, que não se conseguiu fazer antes do primeiro jogo, e ainda ferrar alguns pilares e fazer marcações específicas. O que foi combinado com o Moitense foi que o primeiro jogo seria na Martingança, e os seguintes, até se criarem condições no PME, e com o consenso de todos os outros clubes que já tinham marcações feitas, seriam no Pavilhão Nery Capucho, porque só depois se pode combinar e articular o calendário.

A Sr.^a Presidente respondeu o seguinte:

- Em relação ao incêndio houve duas ações. Na quinta-feira houve uma ação do Observatório do Pinhal do Rei, em cooperação com a Sociedade de Geografia, e o ICNF e a Comissão Científica vieram prestar esclarecimentos, estando presente o Secretário de Estado e o Ministro da Agricultura e Florestas. O ICNF apresentou o plano para as matas e para os próximos anos, cuja informação irá partilhar e disponibilizar a todos.
No sábado foi uma ação para divulgar e preservar a nossa história e trabalhar no que se quer fazer no futuro Museu da Floresta. Foram apresentados os valores da lenha vendida no nosso concelho e o plano para a reflorestação, com a criação dos chamados “mosaicos” e que cumpre com as recomendações da Comissão Científica.
- Furacão – mais uma vez houve uma situação grave no nosso concelho. Foi em outubro/2017, em março/2018 e agora. Os meios de comunicação nacional fizeram os avisos a nível nacional. Em termos locais estavam de prevenção os 2 elementos da Proteção Civil e tinha sido articulado com o ICNF a disponibilização dos seus meios. A Presidente da Câmara estava em contacto com a Proteção Civil Distrital, Bombeiros, GNR e EDP. Em termos da Câmara estava-se de prevenção relativamente à água e o facebook e site da CMMG disponibilizavam informação. As primeiras medidas foi disponibilizar as estradas de acesso a S. Pedro e à Vieira, porque logo cedo foram afetadas, e também o restabelecimento da eletricidade e da água.
Neste momento está a ser feito o levantamento, está articulado com a CCDR, hoje mesmo está cá um técnico da CCDR para fazer o levantamento o mais rápido possível, quer das situações de bens públicos mas também das empresas, e está-se a pedir aos particulares para fazerem chegar os seus dados, porque embora ainda não haja verbas anunciadas, sabe que vai haver um Conselho de Ministros extraordinário.
Está também a ser feito o levantamento das árvores caídas, dos sinais, das escolas, em articulação com o Ministério e com os Agrupamentos e as mais variadas entidades, no sentido de rapidamente resolver as situações da população.

- Despachos – estão feitos e vai enviar a todos os Srs. Vereadores.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** pediu o relatório dos danos, uma vez que já está praticamente feito.

A **Sr.ª Presidente** disse que o primeiro levantamento está feito. Foram pedidos às empresas os seus levantamentos, e embora saiba que estão a accionar os seguros pediu os respetivos orçamentos.

- Abertura das estradas da mata – a **Sr.ª Presidente** disse que não tem essa previsão, dado que como é sabido são da competência do ICNF. Lamentavelmente caíram muitas árvores, algumas dentro da mata, e pode dizer que o ICNF esteve com uma equipa a avaliar as zonas verdes junto a S. Pedro, e sabe que andam no terreno a cortar árvores. Neste momento não tem mais informações, mas sabe que a estrada das árvores está fechada.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** pediu à Sr.ª Presidente que faça pressão para que as estradas sejam abertas em maio, de modo a que estejam abertas na quinta-feira da Ascensão.

A **Sr.ª Presidente** referiu que tem feito todos os esforços junto do ICNF, e continuará a fazer, apesar de não ser da competência da Câmara. Não poderá pedir este compromisso porque não depende de si, mas pode garantir que na quinta-feira da Ascensão tudo fará para que estejam abertas, tal como aconteceu este ano e também com o Rally Vidreiro.

Seguiu-se uma troca de palavras entre a **Sr.ª Presidente** e o **Sr. Vereador Aurélio Ferreira**, tendo a Sr.ª Presidente referido que não se pode pedir a este executivo que faça aquilo que não foi feito em 20 ou 30 anos. A Câmara não se pode responsabilizar pelo que não é da sua competência, mas apesar de a autarquia ter meios humanos reduzidos, todos os esforços tem feito para dar as soluções de imediato.

Seguidamente a **Sr.ª Presidente** deu por concluído o período de respostas às questões colocadas pelos Srs. Vereadores.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** lembrou que não tinha respondido a todas as suas questões, designadamente ao pedido do balanço dos incêndios.

A **Sr.ª Presidente** respondeu, enumerando as ações realizadas e o número de árvores plantadas, o que originou uma troca de argumentos entre ambos relativamente à presença ou não nessas ações de reflorestação.

- Terrenos da Zona Industrial – a **Sr.ª Presidente** informou que se está a trabalhar na revisão do PDM, há propostas, e espera que em conjunto possam trabalhar, como têm vindo a fazer com as obras.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** referiu que seria interessante que já se pudesse incluir a zona a alargar na revisão ao PDM que está em curso, e por isso seria importante negociar já com o ICNF, para depois não ter que se alterar o PDM.



Terminado o período de antes da ordem do dia, a **Sr.ª Presidente** interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:15 horas às 16:40 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Retomada a reunião, a **Sr.ª Presidente** pediu a todos os Srs. Vereadores para que, excepcionalmente, e atendendo à passagem do furacão Leslie pelo concelho, aceitem votar a proposta que vai passar a ler e que ficará a constar da ordem do dia como o ponto 35.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

CÂMARA

1. Aprovação da ata n.º 32, da reunião extraordinária do dia 25 de setembro de 2018

930 - Presente a ata n.º 32, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de setembro de 2018, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2. Aprovação da ata n.º 33, da reunião ordinária do dia 01 de outubro de 2018

931 - Presente a ata n.º 33, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 01 de outubro de 2018, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída.

A Câmara delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção da Sr.ª Vereadora Mêlina Mira Domingues, por não ter estado presente na reunião.

3. Despacho n.º 440/GP/CF/2018 – Designação do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência.

Os **Srs. Vereadores do MpM** referiram o seguinte:

“Sabemos que é uma competência da Sra. Presidente, mas gostaríamos de questionar o motivo por que exonerou o adjunto Sr Pedro Gonçalves, que designou há um ano atrás. Repetimos o que aconteceu no mandato anterior em que o adjunto também foi exonerado.”

A **Sr.ª Presidente** referiu que são assuntos da sua competência.

Para os devidos efeitos, dou conhecimento ao digníssimo órgão executivo, que através do meu despacho n.º 440/GP/CF/2018, de 4 de outubro, e na sequência da exoneração de funções do licenciado Pedro Miguel da Silva Gonçalves, designei para adjunto do meu gabinete de apoio, o licenciado Raul Testa Fortunato Faustino.

A Câmara tomou conhecimento.

4. Município de Monchique – agradecimento pelos votos de solidariedade

Presente ofício enviado pelo Município de Monchique, datado de 27/09/2018, com o registo E/9153/2018, que em nome do executivo camarário e da população de Monchique agradece os votos de solidariedade enviados pelo Município da Marinha Grande, a propósito da tragédia que assolou o concelho no passado mês de agosto.

A Câmara tomou conhecimento.

FINANÇAS, CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

5. Resumo de Tesouraria do dia 09 de outubro de 2018

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia nove de outubro de dois mil e dezoito, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Total de Disponibilidades”**: **16.149.523,64€** (dezasseis milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três euros e sessenta e quatro centimos).

A Câmara tomou conhecimento.

6. 24.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018

A **Sr.ª Presidente** solicitou a presença da **Chefe da Divisão Financeira, Dr.ª Sandra Paiva**, que respondeu às questões colocadas pelos Srs. Vereadores.

Os **Srs. Vereadores do Mpm** colocaram à Sr.ª Presidente a seguinte questão:
“Veio a público que foi nomeado um novo dirigente, para a DCD, o Dr. Pedro Jerónimo. A Sra. Presidente acordou a cessação do processo judicial que o Dr. Pedro Jerónimo tem intentado contra a câmara?”

A **Sr.ª Presidente** informou que não foi colocada esta condição, mas que há intenção de resolver o processo.

Seguidamente a Sr.ª Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

932 - Presente proposta da 24ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

21.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2018 no valor de 55.437,98 euros nos reforços e de 55.437,98 euros nas anulações.

19.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2018 no valor de 16.002,50 euros nos reforços e de 36.002,50 euros nas anulações.

Considerando que de acordo com o ponto 8.3.1. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, “ (...) o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações (...)”, sendo que: “ (...) As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)”, mantendo-se o valor global do orçamento, **a Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 24.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

TAXAS, PREÇOS E IMPOSTOS

7. Isenção do pagamento de taxas

933 - A Sra. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta de deliberação:

A Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Utilização das vias públicas para realização de atividades desportivas, festivas ou outras para realização do 1º Passeio de Motorizadas Clássicas no dia 21-10-2018;
- Licença especial de ruído;
- Licença de instalação e funcionamento de recintos improvisados;
- Publicidade alusiva ao evento.

Presente a informação nº 69/AF de 10 de outubro de 2018, fundamentada de facto e de direito nos termos do nº 6 do artigo 14º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) e b) do nº 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, pode isentar as Juntas de Freguesia, as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) e b) do nº 3 e n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, relativamente à atividade identificada, isentar a Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego do pagamento das taxas devidas pela emissão da

autorização para utilização das vias públicas para realização de atividades desportivas, festivas ou outras, da licença de ruído, da licença de instalação e funcionamento de recinto improvisado e da licença de publicidade

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

OBRAS PÚBLICAS

8. Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e rede viária da saída norte da ZIMG - Parte 4 - Concurso público n.º 01/2018 - Aprovação de trabalhos complementares

934 - O Sr. Vereador Carlos Caetano apresentou a seguinte proposta de deliberação:

Presente informação com referência CS/70/2018, de 01 de outubro, que se dá por integralmente reproduzida, na qual se propõe a aprovação de trabalhos complementares, no âmbito da empreitada de “Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e rede viária da saída norte da ZIMG - Parte 4”, no valor total de 4.839,30€ (quatro mil oitocentos e trinta e nove euros e trinta cêntimos), sendo que, deste valor correspondem, 2.309,80€ (dois mil, trezentos e nove euros e oitenta cêntimos) a preços de contrato e 2.529,50€ (dois mil, quinhentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos) a preços acordados.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e dos artigos 370.º e 374.º, do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do contrato de empreitada de “Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e rede viária da saída norte da ZIMG - Parte 4”, em que é cocontratante a empresa CONTEC - Construção e Engenharia, SA, delibera aprovar:

- a) trabalhos complementares a preços contratuais, no valor de 2.309,80€ (dois mil, trezentos e nove euros e oitenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- b) trabalhos de complementares, a preços acordados, no valor de 2.529,50€ (dois mil, quinhentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- c) a fixação do prazo de execução em 15 dias e a consequente prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período de tempo;
- d) a minuta do contrato adicional a celebrar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. “Rede de abastecimento em alta - São Pedro de Moel - Estabilização de taludes - CP 31/2017” – Suspensão parcial dos trabalhos.

935 - Presente informação da DISU, com ref.^a smv/21/2017, propondo a aprovação da suspensão parcial da empreitada de “REDE DE ABASTECIMENTO EM ALTA - SÃO PEDRO DE MOEL - ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES”, nomeadamente dos trabalhos de hidrossementeira - Capítulo 6, por se tratar de uma tarefa que, de acordo com as condições existentes, não deve ser executada no período de verão.

Assim, apreciada a informação com ref.^a smv/21/2018, que fica anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara delibera aprovar a suspensão parcial dos trabalhos da empreitada de “**REDE DE ABASTECIMENTO EM ALTA - SÃO PEDRO DE MOEL - ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES**”, adjudicada à firma “**DESARFATE – Desaterros de Fátima, L.da**”, nomeadamente dos trabalhos de hidrossementeira - Capítulo 6, por um período de 90 dias, com efeitos a partir de 27 de julho de 2018, nos termos da alínea a) do artigo 297º do Código dos Contratos Públicos.

A deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

10. Req.º n.º 1489/18, datado de 14/08/2018 - Proc.º n.º 27/18, datado de 01/02/2018 - Marisa de Sousa Prior

936 - Presente requerimento n.º 1489/18, datado de 2018/08/14, constante do processo camarário n.º 27/18, subscrito por **MARISA DE SOUSA PRIOR**, com o NIF 261757083, residente em rua Cravos de Abril, n.º 10, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da obra de “**Construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação**”, a incidir sobre um prédio rústico, sito na rua 42, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 20456 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 11410.

Presentes pareceres técnicos sobre o assunto, datados de 2018/06/12 e de 2018/09/20, que referem que o projeto de arquitetura se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise do pedido de licenciamento da obra de “**Construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação**”, a incidir sobre um prédio rústico, sito na rua 42, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 20456 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 11410, com o número de processo 27/18, com data de entrada em 2018/02/01, apresentado por **MARISA DE SOUSA PRIOR**, com o NIF 261757083, residente em rua Cravos de Abril, n.º 10, freguesia e concelho de Marinha Grande, e considerando os pareceres técnicos que sobre ele recaíram, a Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE – DEFERIR o mesmo, com os seguintes condicionalismos:

1. Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos Projetos das Especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 20.º do RJUE.
2. Execução de todos os trabalhos necessários à correta execução da obra, nomeadamente um passeio na extensão total do prédio confinante com a rua 42, com largura indicada na peça gráfica correspondente à “**PLANTA DE IMPLANTAÇÃO**”, com o número “01.01”, entregue a coberto do requerimento n.º 1489/18, datado de 2018/08/14. Os materiais a aplicar no passeio deverão prever calçada de calcário com as dimensões de 0,05x0,05mx0,05m, após execução de uma base em tout-venant com 0,15m de espessura. O lancil deverá ser de calcário

com as dimensões de 0,15m (largura à vista) x 0,25m (altura) x 0,15m (largura da base) e lancil reto em rampa, com uma largura de 0,40m com os respetivos cantos, em zonas de acesso á propriedade.

3. Cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 53,76m², ao longo da frente do prédio confinante com a rua 42, conforme configuração constante da peça gráfica correspondente à “PLANTA DE IMPLANTAÇÃO”, com o número “01.01”, entregue a coberto do requerimento n.º 1489/18, datado de 2018/08/14, ficando a emissão da Autorização de Utilização, condicionada à apresentação de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, devidamente atualizada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Req.º n.º 1502/18, datado de 17/08/2018 - Proc.º n.º 136/18, datado de 18/04/2018 - Filipe André Santos Ribeiro

937 - Presente requerimento n.º 1502/18, datado de 2018/08/17, constante do processo camarário n.º 136/18, subscrito por **FILIFE ANDRÉ SANTOS RIBEIRO**, com o NIF 222709022, residente em rua dos Fornalistas, n.º 47, lugar de Pêro Neto, freguesia e concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da obra de “**Construção de uma moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação**”, incidente sobre um prédio urbano, sito na rua 1, n.º 77, lugar de Pêro Neto, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 20379 e inscrito na matriz sob o artigo número 20249-P.

Presentes pareceres técnicos sobre o assunto, datados de 2018/07/03 e de 2018/09/19, que referem que o projeto de arquitetura se encontra apto a merecer aprovação.

Após a análise do pedido de licenciamento da obra de “**Construção de uma moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação**”, incidente sobre um prédio urbano, sito na rua 1, n.º 77, lugar de Pêro Neto, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 20379 e inscrito na matriz sob o artigo número 20249-P, com o número de processo 136/18, com data de entrada em 2018/04/18, apresentado por **FILIFE ANDRÉ SANTOS RIBEIRO**, com o NIF 222709022, residente em rua dos Fornalistas, n.º 47, lugar de Pêro Neto, freguesia e concelho de Marinha Grande, e considerando os pareceres técnicos que sobre ele recaíram, a Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e *republicado* pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE – deferir o mesmo, com os seguintes condicionalismos:

1. Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos Projetos das Especialidades aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 20.º do RJUE.
2. Cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 46,29m², ao longo da frente do prédio confinante com a rua 1 (Estrada do Pêro Neto), conforme configuração constante da peça gráfica correspondente à “Planta de Implantação”, com o número “Arq.2”, datada de “Agosto 2018”, entregue a coberto do requerimento n.º 1502/18, datado de 2018/08/17, ficando a emissão da Autorização de Utilização, condicionada à apresentação de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial, devidamente atualizada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Req.º n.º 1371/18, datado de 25/07/2018 - Proc.º n.º 78/18, datado de 02/06/2018 - Tecnofreza - Indústria de Moldes, S.A.

938 - Presente pedido com os registos n.º 986/18, datado de 23/05/2018 e aprovado em reunião de Câmara de 11/06/2018, e 1371/18, de 25/07/2018, relativo a **legalização de telheiro de sombreamento**, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 16056 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2333, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 78/18, com data de entrada de 2/03/2018, apresentado por **Tecnofreza - Indústria de Moldes, S.A.**, com o NIPC 502 151 200, com sede na estrada do Guilherme, n.º 119, lugar de Casal da Lebre, freguesia e concelho da Marinha Grande;
Presente informação técnica, datada de 25/09/2018, que refere encontrarem-se os projetos de especialidade apresentados em condições de ser aceites;
Presente informação técnica datada de 10/10/2018, que atesta encontrar-se o processo de legalização em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o processo de licenciamento relativo a legalização de telheiro de sombreamento, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 16056 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2333, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo n.º 78/18, com data de entrada de 2/03/2018, apresentado por Tecnofreza - Indústria de Moldes, S.A., com o NIPC 502 151 200, com sede na estrada do Guilherme, n.º 119, lugar de Casal da Lebre, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Mais delibera informar o requerente do seguinte:

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.

2 - Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma legal deverá informar a câmara municipal dessa intenção até 5 dias antes do início dos trabalhos, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.

3 - Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEUMMG), em vigor, a concessão da respetiva autorização de utilização, ficará dependente da realização de prévia vistoria municipal.

4.- Deve assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Req.º n.º 1671/18, datado de 17/09/2018 - Proc.º n.º 384/18, datado de 17/09/2018 - Mário Carvalho da Cruz e Maria Cristina Guerra Luís da Cruz

939 - Presente requerimento n.º 1671/18, registado em 2018/09/17, subscrito por **MÁRIO CARVALHEIRO DA CRUZ**, com o NIF 165567767, e por **MARIA CRISTINA GUERRA LUÍS DA CRUZ**, com o NIF 141263369, ambos com morada na Rua do Comércio, n.º 25, Carvide, Leiria, constante do processo camarário n.º 384/18, de 2018/09/17, referente ao pedido de **emissão de certidão comprovativa dos requisitos de destaque** de parcela com a área de 1832,20 m2, do prédio rústico com área de 3615,00 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 5644, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 20351, confinante a nascente com a Rua dos Cabeços da Garcia, no lugar de Garcia, freguesia e concelho de Marinha Grande, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Presente parecer técnico dos serviços datado de 2018/09/26, que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à operação de destaque de uma parcela de terreno com a área de 1832,20 m2, bem como à emissão da respetiva certidão comprovativa.

Após análise da pretensão, bem como o referido parecer técnico datado de 2018/09/26, a Câmara Municipal delibera mandar EMITIR a certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque para efeitos de registo predial, nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto- Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, por se ter verificado que a operação de destaque de uma parcela de terreno com a área de 1832,20 m2, reúne as condições expressas no n.º 4 do artigo 6.º do mencionado diploma legal, dado o prédio rústico com área total de 3615,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o n.º 20351, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 5644, se situar no perímetro urbano e as duas parcelas resultantes do destaque, confrontarem a nascente com arruamento público - Rua dos cabeços da Garcia. As duas parcelas resultantes do destaque apresentam-se vinculadas ao cumprimento dos indicadores urbanísticos preceituados para o Aglomerado Urbano da Garcia, pelo n.º 10 do artigo 5º do regulamento do PDMMG em vigor, incidentes sobre a área urbanizável de cada uma das parcelas, nas seguintes condições:

- Na parcela a destacar com 1832,20 m2, poderá ser erigida construção com até três fogos de habitação, 448,80 m2 de área bruta de construção, cêrcea máxima de 2 pisos ou 6,50 m de altura, o mínimo de 1 lugar de estacionamento por fogo para habitação e/ou 1 lugar de estacionamento por cada 100 m2 de área coberta se a ocupação se destinar a comércio ou serviços;
- Na parcela sobranete com 1782,80 m2, poderá ser erigida construção com até três fogos de habitação, 445,70 m2 de área bruta de construção, cêrcea máxima de 2 pisos ou 6,50 m de altura, o mínimo de 1 lugar de estacionamento por fogo para habitação e/ou 1 lugar de estacionamento por cada 100 m2 de área coberta se a ocupação se destinar a comércio ou serviços.

Mais delibera que na certidão a emitir conste a obrigatoriedade de inscrição do ónus de não fracionamento das parcelas resultantes do destaque, por um período de 10 anos contados da data do mesmo, nos termos do n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99,

de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, sem o que não poderá ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Req.º n.º 1816/18, datado de 09/10/2018- Proc.º n.º 426/18, datado de 09/10/2018 - Ilda Jesus Borges Campaniço - Cabeça de Casal da Herança

940 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 1816/18, datado de 09/10/2018, apresentado por Joaquim José Campaniço, com o NIF 182129543, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Ilda Jesus Borges Campaniço, com o NIF 742322661, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito em Impasse da Rua dos Cordeiros, n.º 2, freguesia de Marinha Grande, cuja construção foi licenciada no âmbito do processo n.º 311/1990, titulada pelo alvará de construção n.º 415 emitido em 16/05/1990, e objeto de alterações, aprovadas no âmbito do processo n.º 1085/1990, tituladas pelo alvará de construção n.º 306, emitido em 11/04/1991.

Presente parecer técnico datado de 10/10/2018, bem como despacho do do Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017, a determinar a realização da vistoria prevista na alínea a) do n.º2 do artigo 64.º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Impasse da Rua dos Cordeiros, n.º 2 freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade da herança aberta por óbito de Ilda Jesus Borges Campaniço, com o NIF 742322661, representada por Joaquim José Campaniço, com o NIF 182129543, na qualidade de cabeça de casal, residente na morada da edificação objeto do pedido, com a seguinte composição:

- 1) Membros efetivos**
Engenheira Maria João
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra
- 2) Membros suplentes**
Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Ricardo Santos
Fiscal Nuno Fernandes

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Req.º nº 1716/18, datado de 21/09/2018 - Proc.º n.º37/16, datado de 29/01/2016 - Megatechind - Indústrias Marinha Grande, Lda

941 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 1716/18, datado de 21/09/2018, apresentado por **Megatechind - Indústrias Marinha Grande, Lda**, com o NIPC 509826024, com sede em Rua da Zona Industrial, n.º 3, Moita, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito na mesma morada, objeto de legalização de alteração e de licenciamento da obra de alteração e de ampliação, titulada pelo alvará de obras de obras de construção n.º 33/16, emitido em 17/05/2016.

Presente parecer técnico datado de 21/09/2018, bem como despacho do do Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017, a determinar a realização da vistoria prevista no artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Rua da Zona Industrial, n.º 3, freguesia de Moita e concelho de Marinha Grande, propriedade de Megatechind - Indústrias Marinha Grande, Lda, com o NIPC 509826024, com sede na mesma morada, com a seguinte composição:

- 1) **Membros efetivos**
Engenheira Maria João
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra
- 2) **Membros suplentes**
Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Ricardo Santos
Fiscal Nuno Fernandes

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Req.º nº 1735/18, datado de 25/09/2018 - Proc.º n.º 402/18, datado de 25/09/2018 - Jorge Duarte de Oliveira, Paula Cristina de Oliveira Nunes e Maria José de Oliveira Nunes

942 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 1735/18, datado de 25/09/2018, apresentado por **Jorge Duarte de Oliveira**, com o NIF 139312218, com morada em Rua da República Peruana, n.º 1, 2.º Esq.º, Lisboa, por **Paula Cristina de Oliveira Nunes, com o NIF 187510652**, com morada em R. D. Inês de Castro, n.º 27, Aqualva - Cacém, e por **Maria José de Oliveira Nunes**, com o NIF 190729295, com morada em Rua Manuel Dinis Parreira, n.º 23, Vieira de Leiria, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito na Travessa da Fonte Santa, freguesia de Vieira de Leiria, cuja construção foi licenciada no

âmbito do processo n.º 937, de 1976, titulada pelo alvará de construção n.º 954, emitido em 20/09/1976.

Presente parecer técnico datado de 09/10/2018, bem como despacho do do Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017, a determinar a realização da vistoria prevista na alínea a) do n.º2 do artigo 64.º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito em Rua Manuel Dinis Parreira, n-º 23, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, propriedade de Jorge Duarte de Oliveira, com o NIF 139312218, com morada em Rua da República Peruana, n.º 1, 2.º Esq.º, Lisboa, de Paula Cristina de Oliveira Nunes, com o NIF 187510652, com morada em R. D. Inês de Castro, n.º 27, Agualva - Cacém, e de Maria José de Oliveira Nunes, com o NIF 190729295, com morada em Rua Manuel Dinis Parreira, n-º 23, Vieira de Leiria, com a seguinte composição:

- 1) Membros efetivos**
 - Engenheira Maria João**
 - Arquiteto Alexandre Fava**
 - Fiscal Álvaro Letra**
- 2) Membros suplentes**
 - Engenheira Cristina Silva**
 - Arquiteto Ricardo Santos**
 - Fiscal Nuno Fernandes**

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. E/7004/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução ramais domiciliários de gás natural - Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A.

943 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/7004/2018, datado de 27/07/2018, referente ao pedido de ocupação da via pública, apresentado por **LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.**, com o NIPC 502761024, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo **em Avenida 1.º de Maio e Travessa 1.º de Maio**, freguesia e concelho de Marinha Grande, num total de 408,00 metros.

Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datado de 31/08/2018, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 04/10/2018 pelo do Sr. Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de ocupação da via pública para abertura de 408,00 metros de vala, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo em Avenida 1.º de Maio e Travessa 1.º de Maio, freguesia e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.
- b) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- c) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- d) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. E/7028/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução ramais domiciliários de gás natural - Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A.

944 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/7028/2018, datado de 30/07/2018, referente ao pedido de ocupação da via pública, apresentado por **LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.**, com o NIPC 502761024, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo **em Rua do Rosmaninho**, freguesia e concelho de Marinha Grande, num total de 6,50 metros.

Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datado de 28/08/2018, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 04/10/2018 pelo do Sr. Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer **DESFAVORÁVEL** ao pedido de ocupação da via pública para abertura de 6,50 metros de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução

de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo em Rua do Rosmaninho, freguesia e concelho de Marinha Grande, nos termos e fundamentos do parecer técnico que a seguir se transcreve, devendo ser encontrada uma solução alternativa: *“Tendo em atenção que este arruamento foi pavimentado recentemente (setembro de 2016) no âmbito da empreitada “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS NA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - CP 09/16)” e que o pavimento é em betão betuminoso em bom estado de conservação sem cortes ou reparações, estes serviços são da opinião que não se deve autorizar o corte do betuminoso.”*

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. E/7665/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução ramais domiciliários de gás natural - Distribuição de gás natural - Galp Energia - Gás & Power.

945 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/7665/2018, datado de 27/08/2018, referente ao pedido de ocupação da via pública, apresentado por **Distribuição de Gás Natural - Galp Energia - Gás & Power**, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo em **Rua das Campainhas, Rua Marques de Pombal, Rua 5 de Outubro à Amieirinha, Rua dos Pinheiros e Rua Álvaro Domingues**, todas da freguesia e concelho de Marinha Grande, num total de 28,00 metros.

Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datado de 07/09/2018, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 04/10/2018 pelo do Sr. Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de 28,00 metros de vala, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo em **Rua das Campainhas, Rua Marques de Pombal, Rua 5 de Outubro à Amieirinha, Rua dos Pinheiros e Rua Álvaro Domingues**, todas da freguesia e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.
- b) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- c) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, para acompanhamento da execução dos trabalhos.

- d) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. E/8051/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução de baixada elétrica - ACR, Lda.

946 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/8051/2018, datado de 07/09/2018, apresentado por **ACR – António Cristiano Rosário, Lda.**, com o NIPC 501135340, em representação da EDP Distribuição – Energia, S.A., para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de uma baixada de energia elétrica, a levar a cabo em **Rua das Campainhas, Rua Fernando Pessoa e Rua de Diu**, todas da freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datado de 17/09/2018, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 04/10/2018 pelo Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de uma baixada de energia elétrica, apresentado por **ACR – António Cristiano Rosário, Lda.**, com o NIPC 501135340, em representação da EDP Distribuição – Energia, S.A., a levar a cabo em **Rua das Campainhas, Rua Fernando Pessoa e Rua de Diu**, todas da freguesia e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.
- b) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- c) Deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- d) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. E/9046/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução de baixada elétrica - ACR, Lda.

947 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/9046/2018, datado de 02/10/2018, apresentado por **ACR – António Cristiano Rosário, Lda.**, com o NIPC 501135340, em representação da EDP Distribuição – Energia, S.A., para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de uma baixada de energia elétrica, a levar a cabo em **Rua da Lagoa, Figueiras**, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datado de 09/10/2018, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 10/10/2018 pelo Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de uma baixada de energia elétrica, apresentado por ACR – António Cristiano Rosário, Lda., com o NIPC 501135340, em representação da EDP Distribuição – Energia, S.A., a levar a cabo em Rua da Lagoa, Figueiras, freguesia e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) **A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.**
- b) **Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;**
- c) **Deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, para acompanhamento da execução dos trabalhos.**
- d) **Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. Req.º nº 1787/18, datado de 02/10/2018 - Proc.º n.º 256/18, datado de 04/07/2018 - Tecnimoplas - Indústria Técnica de Moldes Lda.

948 - Presente pedido com os registos n.º 1207/18, datado de 4/07/2018, 1754/18, datado de 28/09/2018, e 1787/18, datado de 02/10/2018, relativos a **ampliação e alteração de uma unidade industrial** sita na rua de Leiria, n.º 200, Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 2567, inscrito na matriz

predial rústica sob o artigo n.º 1110 (parte), da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 256/18, com data de entrada de 04/07/2018, apresentado por **Tecnimoplas - Indústria Técnica de Moldes Lda.**, com o NIPC 500 280 533, com sede na estrada de Leiria-Embra, freguesia e concelho da Marinha Grande, solicitando a aprovação do respetivo projeto de arquitetura;

Presente processo de regularização extraordinária, com o n.º 188/17, apresentado a 10/05/2017 pela mesma empresa, a exercer a sua atividade nesta unidade, o qual obteve, em reunião de Conferência Decisória realizada a 08/01/2018, deliberação favorável condicionada;

Presente informação técnica, datada de 10/10/2018, que atesta encontrar-se o processo relativo à ampliação da unidade industrial em causa em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o projeto de arquitetura relativo à ampliação e alteração de uma unidade industrial sita na rua de Leiria, n.º 200, Marinha Grande, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 2567, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1110 (parte), da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 256/18, com data de entrada de 04/07/2018, apresentado por Tecnimoplas - Indústria Técnica de Moldes Lda., com o NIPC 500 280 533, com sede na estrada de Leiria-Embra, freguesia e concelho da Marinha Grande;

Mais delibera informar que a aprovação do presente processo se encontra condicionada à apresentação, no prazo de seis meses a contar da data da notificação da presente decisão, dos projetos de especialidade aplicáveis, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo articulado legal.

Delibera, igualmente, informar que, após obtenção do título de autorização de utilização, deverá proceder à atualização dos elementos constantes no respetivo licenciamento industrial, nos termos do disposto no Capítulo IV - regime das alterações aos estabelecimentos industriais - do Sistema da Indústria Responsável (SIR), publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. Req.º n.º 1789/18, datado de 02/10/2018 - Proc.º n.º 534/17, datado de 30/11/2017 - YUDO EU, LDA

949 - Presente pedido com os registos n.º 1470/18, datado de 10/08/2018, e 1789/18, datado de 02/10/2018, relativos a **licenciamento de ampliação de uma unidade industrial** sita na travessa 13 de Março, n.º 6, Amieirinha, a efetuar nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.º 9008, 9257, 8968 e 15647, inscrito o primeiro na matriz predial urbana sob o artigo n.º 10494, e os restantes na matriz predial rústica sob os artigos 10307, 2720 e 2723, respetivamente, todas da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 534/17, com data de

entrada de 30/11/2017, apresentado por **YUDO EU, LDA**, com o NIF 508 102 650, com sede na travessa 13 de Março, n.º 6, freguesia e concelho da Marinha Grande, cujo projeto de arquitetura foi deferido em reunião de Câmara de 16/04/2018;

Presente processo de regularização extraordinária, com o n.º 464/15, apresentado a 10/12/2015, que obteve, em reunião de Conferência Decisória realizada a 26/10/2016, deliberação favorável condicionada;

Presente informação técnica, datada de 21/09/2018, que refere estarem os projetos de especialidade apresentados em condições de ser aceites;

Presente informação técnica, datada de 10/10/2018, que atesta estar o processo em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o processo relativo ao licenciamento de ampliação de uma unidade industrial sita na travessa 13 de Março, n.º 6, Amieirinha, a efetuar nos prédios registados na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob os n.ºs 9008, 9257, 8968 e 15647, inscrito o primeiro na matriz predial urbana sob o artigo n.º 10494, e os restantes na matriz predial rústica sob os artigos 10307, 2720 e 2723, respetivamente, todas da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 534/17, com data de entrada de 30/11/2017, apresentado por YUDO EU, LDA, com o NIF 508 102 650, com sede na travessa 13 de Março, n.º 6, freguesia e concelho da Marinha Grande.

1. - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.
2. - Nos termos do artigo 80.º-A do mesmo diploma deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento.
3. - Deve assegurar a gestão de resíduos da construção e demolição (RCD), de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março. Para o efeito, deverá efetuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de resíduos de construção e demolição, nos termos do disposto na alínea f) do art. 11.º do referido diploma, de acordo com o modelo constante no seu Anexo II.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. E/8408/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução de baixada elétrica - Juvenal Alves Domingos, Lda.

950 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/9046/2018, datado de 02/10/2018, apresentado por **Juvenal Alves Domingos, Lda.**, com o NIPC 501777768, em representação da EDP Distribuição – Energia, S.A., para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de uma baixada de energia elétrica, a levar a cabo em **Rua da Covina**, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datado de 10/10/2018, sobre o assunto, bem como despacho proferido na mesma data pelo Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de uma baixada de energia elétrica, apresentado por Juvenal Alves Domingos, Lda., com o NIPC 501777768, em representação da EDP Distribuição – Energia, S.A., a levar a cabo em Rua da Covina, freguesia e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.**
- b) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;**
- c) Deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, para acompanhamento da execução dos trabalhos.**
- d) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. E/8612/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução de baixada elétrica - Canas, Engenharia e Construção, S.A.

951 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/8612/2018, datado de 21/09/2018, apresentado por Canas, Engenharia e Construção, S.A., com o NIPC 501145923, em representação da EDP Distribuição – Energia, S.A., para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de uma baixada de energia elétrica, a levar a cabo em **Largo das Antigas Serrações, S. Pedro de Moel**, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datado de 09/10/2018, sobre o assunto, bem como despacho proferido nem 10/10/2018, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido de ocupação da via pública para abertura de vala, para realização de trabalhos em subsolo, referentes à execução de uma baixada de energia elétrica, apresentado por Canas, Engenharia e Construção, S.A., com o NIPC 501145923, em representação da EDP Distribuição – Energia, S.A., a levar a cabo em Largo das Antigas Serrações, S. Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande, com os seguintes condicionalismos:

- a) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário.
- b) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- c) Deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, para acompanhamento da execução dos trabalhos.
- d) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

AÇÃO SOCIAL

26. Revisão do valor da renda, sob o regime de arrendamento apoiado, por motivo de alteração do rendimento mensal corrigido do titular do contrato de arrendamento da fração correspondente ao 4.º direito do Bloco M, sito na Avenida da Liberdade, Casal de Malta.

952 - Presente informação n.º 2558 da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento – DCD - datada de 3 de outubro de 2018, a dar conta da necessidade de proceder à revisão do valor da renda da habitação em epígrafe, por motivo de alteração no rendimento mensal corrigido do agregado familiar.

Considerando que a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação de fim social e revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio e os Decretos-Lei n.º 608/73, de 14 de novembro e 166/93, de 7 de maio;

Considerando que nos termos do artigo 3.º da referida Lei, são apresentadas as definições/ponderações, a ter em conta para o cálculo do valor da renda;

Considerando que o seu artigo 21.º, prevê que o valor das rendas em regime do arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço (T) o valor arredondado à milésima, que resulta da seguinte fórmula:

$T = 0,067 \times (RMC/I.A.S.)$ em que:

T= Taxa de esforço

RMC = Rendimento Mensal Corrigido do Agregado Familiar

I.A.S. = Indexante dos Apoios Sociais (428,90€)”

Considerando que ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, há lugar à revisão da renda, a pedido do arrendatário, nas situações de alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar.

Considerando a alteração, no rendimento mensal do agregado familiar;

Considerando que nos termos do n.º 6 do artigo 23.º da mesma Lei, a renda atualizada ou revista, nos termos dos números anteriores, é devida no segundo mês subsequente ao da data de receção, pelo arrendatário, da comunicação do senhorio com o respetivo valor.

Considerando, por fim, os cálculos que se encontram demonstrados na ficha do inquilino e que têm por base os documentos facultados pelo próprio.

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e, em conformidade com o artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, proceder à revisão da renda do arrendatário em causa, sendo o valor a aplicar o constante do quadro seguinte:

Avenida da Liberdade:

MORADOR	BLOCO	FRAÇÃO	DATA CONTRATO	RENDA/17	RENDA/18 (DEZ.º)
João Carlos Caiano Silvestre	M	4.º Dto	27/09/2017	5,37€	51,07€

Mais delibera, em conformidade com o n.º 6 do art.º 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual que a aplicação da referida renda entre em vigor a partir do 1.º dia útil do mês de dezembro do corrente ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. Revisão do valor da renda, sob o regime de arrendamento apoiado, por motivo de alteração do rendimento mensal corrigido da titular do contrato de arrendamento da fração correspondente ao 1.º frente direito do Bloco L, sito na Avenida da Liberdade, Casal de Malta.

953 - Presente informação n.º 2565 da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento – DCD - datada de 3 de outubro de 2018, a dar conta da necessidade de proceder à revisão do valor da renda da habitação em epígrafe, por motivo de alteração no rendimento mensal corrigido do agregado familiar.

Considerando que a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação de fim social e revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio e os Decretos-Lei n.º 608/73, de 14 de novembro e 166/93, de 7 de maio;

Considerando que nos termos do artigo 3.º da referida Lei, são apresentadas as definições/ponderações, a ter em conta para o cálculo do valor da renda;

Considerando que o seu artigo 21.º, prevê que o valor das rendas em regime do arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço (T) o valor arredondado à milésima, que resulta da seguinte fórmula:

$T = 0,067 \times (RMC/I.A.S.)$ em que:

T= Taxa de esforço

RMC = Rendimento Mensal Corrigido do Agregado Familiar

I.A.S. = Indexante dos Apoios Sociais (428,90€)”

Considerando que ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, há lugar à revisão da renda, a pedido do arrendatário, nas situações de alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar.

Considerando a alteração, no rendimento mensal corrigido do agregado familiar;

Considerando que nos termos do n.º 6 do artigo 23.º da mesma Lei, a renda atualizada ou revista, nos termos dos números anteriores, é devida no segundo mês subsequente ao da data de receção, pelo arrendatário, da comunicação do senhorio com o respetivo valor.

Considerando, por fim, os cálculos que se encontram demonstrados na ficha da inquilina e que têm por base os documentos facultados pela própria.

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e, em conformidade com o artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, proceder à revisão da renda da arrendatária em causa, sendo o valor a aplicar o constante do quadro seguinte:

Avenida da Liberdade:

MORADOR	BLOCO	FRAÇÃO	DATA CONTRATO	RENDA/18 (AGO)	RENDA/18 (DEZ.º)
Fernanda Alves B. Pombo	L	1.º Fte Dto	01/03/1983	105,36€	101,38€

Mais delibera, em conformidade com o n.º 6 do art.º 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual que a aplicação da referida renda entre em vigor a partir do 1.º dia útil do mês de dezembro do corrente ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

28. Revisão do valor da renda, sob o regime de arrendamento apoiado, em nome da titular Maria Adelina Alves Veiga, por motivo de alteração do rendimento mensal corrigido.

954 - Presente requerimento com o registo de entrada E/8388/2018, datado de 12 de setembro, a solicitar a revisão do valor da renda, por motivo de alteração na composição e no rendimento mensal corrigido do agregado familiar.

Presente informação n.º2439/2018 da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento – DCD - datada de 21 de setembro de 2018, a dar conta da necessidade de proceder à revisão do valor da renda da habitação em epígrafe, por motivo de alteração na composição e no rendimento mensal corrigido do agregado familiar em causa.

Considerando que a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação de fim social e revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio e os Decretos-Lei n.º 608/73, de 14 de novembro e 166/93, de 7 de maio;

Considerando que nos termos do artigo 3.º da referida Lei, são apresentadas as definições/ponderações, a ter em conta para o cálculo do valor da renda;

Considerando que o seu artigo 21.º, prevê que o valor das rendas em regime do arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço (T) o valor arredondado à milésima, que resulta da seguinte fórmula:

$T = 0,067 \times (RMC/I.A.S.)$ em que:

T= Taxa de esforço

RMC = Rendimento Mensal Corrigido do Agregado Familiar

I.A.S. = Indexante dos Apoios Sociais (428,90€)”

Considerando que ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, há lugar à revisão da renda, a pedido do arrendatário, nas situações de alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar;

Considerando a alteração na composição e no rendimento mensal do agregado familiar;

Considerando que nos termos do n.º 6 do artigo 23.º da mesma Lei, a renda atualizada ou revista, nos termos dos números anteriores, é devida no segundo mês subsequente ao da data de receção, pelo arrendatário, da comunicação do senhorio com o respetivo valor.

Considerando, por fim, os cálculos que se encontram demonstrados na ficha da titular do contrato de arrendamento e que têm por base os documentos facultados.

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e, em conformidade com o artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, proceder à revisão da renda em nome de Maria Adelina Alves Veiga, sendo o valor a aplicar o constante do quadro seguinte:

Rua Adriano Marques Nobre:

ARRENDATÁRIO	FOGO	DATA CONTRATO	RENDA/17	RENDA/18 (DEZ.º)
Maria Adelina Alves Veiga	85	04/11/2004	46,32€	22,39€

Mais delibera, em conformidade com o n.º 6 do art.º 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual que a aplicação da referida renda entre em vigor a partir do 1.º dia útil do mês de dezembro do corrente ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

29. Celebração de acordo de regularização de dívida com arrendatário residente na Praceta da Liberdade, BI1 r/c esq, Casal do Malta-Marinha Grande.

955 - Presente requerimento com o registo de entrada E/9181/2018, datado de 04 de outubro de 2018, em nome de Celeste Botas Pereira, a solicitar o pagamento da dívida existente referente a rendas em atraso, em 12 prestações mensais.

Presente informação n.º 2592 da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento – D.C.D.- datada de 09 de outubro de 2018 através da qual se expõe a situação da referida arrendatária e as circunstâncias que levaram à existência da presente dívida por parte desta, e propõe a celebração de um acordo de regularização de dívidas do montante que se encontra por liquidar, no valor de 284,94€ em 12 prestações mensais, a partir de dezembro do corrente ano.

Considerando que Celeste Botas Pereira não reúne presentemente condições económicas que lhe permitam liquidar integralmente o montante em causa;
Considerando a intenção manifestada pela arrendatária em liquidar a dívida que tem para com o Município da Marinha Grande, no valor de 284,94€ (duzentos e oitenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos);

Considerando a proposta apresentada para pagamento da dívida, em 12 prestações mensais;

Considerando que o Regulamento de Atribuição, de Gestão e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande estabelece na alínea K, do nº1, do artigo 29, que em caso de atraso no pagamento da renda ou acumulação de vários meses em dívida, e de forma a evitar a resolução do contrato de arrendamento, possa vir a ser celebrado um acordo prestacional, com vista à regularização da dívida.

Considerando a competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento de Atribuição, Gestão e Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande concordar com o pagamento da dívida, no valor de 284,94€ (duzentos e oitenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos) em 12 prestações mensais, sendo 11

prestações, no valor unitário de 23,75€ (vinte e três euros e setenta e cinco cêntimos) e a 12.^a, no valor de 23,69€ (vinte e três euros e sessenta e nove cêntimos) com entrada em vigor a partir de dezembro do corrente ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

30. Celebração de acordo de regularização de dívida com arrendatário residente na Rua Júlio Braga Barros, BI 1 1º B, Casal do Malta-Marinha Grande.

956 - Presente requerimento com o registo de entrada E/8349/2018, datado de 11 de setembro de 2018, em nome de Dina Maria Cardoso, a solicitar o pagamento da dívida existente referente a rendas em atraso, em 24 prestações mensais.

Presente informação n.º 2334 da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento – D.C.D.- datada de 24 de setembro de 2018 através da qual se expõe a situação da referida arrendatária e as circunstâncias que levaram à existência da presente dívida por parte desta, e propõe a celebração de um acordo de regularização de dívidas do montante que se encontra por liquidar, no valor de 1.177,78€ em 24 prestações mensais, a partir de novembro do corrente ano.

Considerando que Dina Cardoso não reúne presentemente condições económicas que lhe permitam liquidar integralmente o montante em causa;

Considerando a intenção manifestada pela arrendatária em liquidar a dívida que tem para com o Município da Marinha Grande, no valor de 1.177,78€ (mil cento e setenta e sete euros e setenta e oito cêntimos);

Considerando a proposta apresentada para pagamento da dívida, em 24 prestações mensais;

Considerando que o Regulamento de Atribuição, de Gestão e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande estabelece na alínea K, do nº1, do artigo 29, que em caso de atraso no pagamento da renda ou acumulação de vários meses em dívida, e de forma a evitar a resolução do contrato de arrendamento, possa vir a ser celebrado um acordo prestacional, com vista à regularização da dívida.

Considerando a competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento de Atribuição, Gestão e Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande concordar com o pagamento da dívida, no valor de 1.177,78€ (mil cento e setenta e sete euros e setenta e oito cêntimos) em 24 prestações mensais, sendo 23 prestações, no valor unitário de 49,07 (quarenta e nove euros e sete cêntimos) e a 24.^a, no valor de 49,17€ (quarenta e nove euros e dezassete cêntimos) com entrada em vigor a partir de outubro do corrente ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURA

31. Celebração de Acordo de Cooperação para a constituição da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Leiria.

957 - Presente informação interna da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento com número de registo I/2577/2018, de 08 de outubro, na qual se dá conhecimento à Câmara Municipal da intenção da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas - DGLAB, através da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, celebrar um **Acordo de Cooperação** para a constituição de uma **Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Leiria**, que vise a prossecução de objetivos comuns, resultantes de um trabalho colaborativo e articulado entre as diferentes entidades integrantes da Rede.

Presente minuta de Acordo de Cooperação entre a **Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas - DGLAB**, a **Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL** e os respetivos **Municípios** que a integram, cujo objeto é a definição dos termos em que as diferentes entidades acordam em cooperar com vista à criação da **Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Leiria**.

Considerando que o Município dispõe de atribuições na área da cultura, nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e que a Câmara Municipal é competente para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme alínea r), n.º 1, do art.º 33.º do mesmo diploma legal.

A Câmara Municipal ao abrigo da competência conferida pela alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e alínea r), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera aprovar a minuta de Acordo de Cooperação entre a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas - DGLAB, a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL e os respetivos Municípios que a integram, que fica anexa e se dá por integralmente reproduzida, e autorizar a sua celebração, nos exatos termos dele constantes.

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta.

TEMPOS LIVRES E DESPORTO

32. Contrato-programa de apoio a infraestruturas - Industrial Desportivo Vieirense. Adenda.

A **Sr.ª Vereadora Mêlina Mira Domingues** não participou na apreciação e votação deste processo por se considerar impedida, nos termos do previsto no artigo 69.º, n.º 1, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é dirigente da seção de patinagem do Industrial Desportivo Vieirense.

A **Sr.ª Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

958 - A Sr.^a Vereadora Célia Guerra apresentou a seguinte proposta de deliberação:

Na sequência de deliberação camarária, de 23 de julho de 2018, foi celebrado um contrato-programa com o Industrial Desportivo Vieirense, tendo por objeto a renovação de relva sintética no campo n.º 1 e a criação de novos campos de futebol de 7, 5 e de Bambis.

Na cláusula 4.º, n.º 4, do contrato-programa, ficou estipulado que a comparticipação municipal seria liquidada em duas parcelas iguais na data da assinatura e publicação do contrato e após a entrega do relatório referido no n.º 7 dessa mesma cláusula.

Presente requerimento, apresentado pelo Industrial Desportivo Vieirense, no qual solicita a alteração do contrato-programa identificado, antecipando o pagamento de 25 % do apoio concedido na data de assinatura e publicação da adenda ao contrato-programa referido.

A Câmara Municipal, de acordo com os artigos 33.º, n.º 1, alínea o), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera alterar a redação da cláusula 4.ª, n.º 4, que passa a ter a seguinte redação:

4 - A comparticipação financeira é liquidada em três parcelas:

- a) 50 % após a assinatura e publicação do contrato;
- b) 25 % após a assinatura e publicação de adenda ao contrato;
- c) 25 % após a entrega do relatório referido no n.º 7 da cláusula 4.ª, acompanhado de todos os documentos abaixo referidos que comprovem a aplicação da totalidade do apoio financeiro.

A Câmara Municipal delibera, em consequência, aprovar a minuta de adenda ao contrato-programa, que se dá por integralmente reproduzida.

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta.

33. Atribuição de apoio – Clube de Atletismo da Marinha Grande - Convívio de Atletismo do 1º Ciclo

959 - Presente deliberação de 20 de fevereiro de 2018, na qual a Câmara Municipal decidiu, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 4 e 6 do artigo 13.º, e do n.º 4 do artigo 14.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra, admitir as candidaturas abaixo indicadas, ficando as mesmas selecionadas para a fase de definição do tipo de apoios ou benefícios a atribuir em função das disponibilidades financeiras e físicas da entidade concedente:

Atividades Pontuais:

REGISTO	ENTIDADE	NIF	OBJETIVO	PONTOS
E/8742/2017	Clube de Atletismo da Marinha Grande	503912530	Convívio de Atletismo do 1º Ciclo	29,8

Presente informação nº I/1600/2018, da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento, em que se dá conhecimento à Câmara Municipal de que, nesta fase, o Clube de Atletismo da Marinha Grande preenche todos os requisitos previstos no art.º 6.º do Regulamento e propondo a atribuição de apoio financeiro a esta entidade:

Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do regulamento, o montante dos apoios a atribuir a cada candidatura é determinado em função da ponderação dos seguintes fatores:

- a) Abrangência da atividade ou projeto
- b) Proporção do número de pedidos de apoios em relação aos fundos disponíveis
- c) Necessidade financeira do pedido

Considerando as atribuições do Município da Marinha Grande no domínio do desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, que conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande a competência para apoiar as atividades de natureza desportiva de interesse municipal, bem como para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes nos termos das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei supracitada;

Considerada a existência de dotação financeira na ação 2018/A/189;

Considerados os critérios definidos no regulamento e a verba prevista em Plano de Atividades Municipais;

Considerada a análise dos fatores acima descritos e a definição do valor do apoio financeiro a atribuir;

Atendendo a que a entidade tem a sua situação regularizada perante a autoridade tributária e segurança social e as suas obrigações cumpridas perante o Município da Marinha Grande nos termos do artigo 6.º do regulamento;

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra e ao abrigo da competência conferida pela alínea u) do nº 1, do artº 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do Regulamento Municipal de atribuição de apoios e benefícios a entidades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, delibera conceder o seguinte apoio financeiro:

ENTIDADES DE NATUREZA DESPORTIVA

ENTIDADE	OBJETIVO	NIF	PONTOS	AÇÃO	MONTANTE
Clube de Atletismo da Marinha Grande	Convívio de Atletismo do 1º Ciclo	503912530	29,8	2018 / A / 189	310,00€

Mais delibera, em cumprimento do previsto nos artigos 18º e 20º, nº 1, do Regulamento, aprovar a minuta do contrato programa a celebrar com a entidade beneficiária, em anexo.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Aurélio Ferreira e Mêlina Mira Domingues, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“A prioridade nesta matéria passa por definir uma política social, cultural e desportiva concelhia, que envolva as associações numa acção concertada, onde sejam claros os objectivos e os resultados a obter.

Passaram mais uns tempos sobre esta discussão em reunião de câmara e continua sem haver a revisão do regulamento. Contudo, reconhecemos o esforço de tipificação das áreas de apoio (cultural, social e desportiva), a clarificação de critérios, o estabelecimento de uma escala de pontuação a atribuir em função do cumprimento dos critérios (subjectivos). Registamos ainda com uma nota bastante positiva a forma como a informação técnica foi produzida, os documentos facultados e o registo das atas da reunião dos elementos do júri.

Mas isto, ainda é muito pouco, tal como recomendam os auditores às contas, deve ser feita “a revisão do processo de atribuição de subsídios...”. Não se valoriza o parecer da CCDRCentro (DSAJAL 1211/17, de 4.08.2017) que alerta para o facto do normativo sobre o qual as candidaturas são apreciadas já não está atualizado.

Não se percebe qual a verba que será atribuída em função da pontuação que cada associação mereceu e isto deveria ser definido antes da análise de qualquer candidatura para que seja clara a imparcialidade e a objetividade da análise. Também não está claro que todas as candidaturas admitidas vão beneficiar de apoio, como aliás já sucedera em processos anteriores, nem que valor corresponde ao tipo de pontuação, nem quando será pago o apoio. A decisão de apoiar as associações e a verba que lhes será atribuída deve ocorrer antes da realização dos eventos. Naturalmente o pagamento será contra a apresentação dos justificativos das despesas.

Somos incondicionalmente favorável a uma política criteriosa de apoio ao associativismo. Representa a expressão de um dos mais nobres actos de cidadania, que é o envolvimento de um grupo de pessoas, em regime de voluntariado, em projectos que permitem desenvolver funções de particular relevância para a comunidade. Mas sem uma definição do que queremos para o nosso concelho, continuamos a insistir na subjectividade e o livre arbítrio e permitir as mais diversas interpretações e comentários.

Objectivamente temos critérios adoptados para este processo de candidaturas, mas não temos um regulamento que determine esses critérios, que vincule o município ao cumprimento dos mesmos e obrigue o decisor a adequar o valor do subsídio aos critérios de avaliação, garantindo que o acto salvaguarda o princípio da igualdade e da isenção.

Por essa razão entendemos abstermo-nos nesta votação.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Seguidamente foram votados os dois pontos aditados à ordem do dia.

OBRAS PÚBLICAS

34. Requalificação da Rua da Vitória - Concurso público n.º 13/2018 – Adjudicação

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** não participou na apreciação e votação deste processo, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do previsto no artigo 69.º, n.º 1, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é proprietária de um imóvel situado na referida rua.

A **Sr.ª Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

960 - Sr. Vereador Carlos Caetano apresentou a seguinte proposta de deliberação:

Presente processo de concurso para adjudicação da empreitada de “Requalificação da rua da Vitória”, em que se integram os relatórios preliminar e final, propondo a adjudicação da

empreitada à proposta apresentada pelo concorrente Matos & Neves, Ld.^a, pelo valor de 281.782,54€ (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 180 dias.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, e tendo sido realizada audiência prévia, delibera adjudicar a empreitada de “Requalificação da rua da Vitória” à proposta apresentada pelo concorrente Matos & Neves, Ld.^a, pelo valor de 281.782,54€ (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 180 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 36.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Delibera ainda, aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, que se dá por integralmente reproduzida.

Mais delibera designar como diretora de fiscalização da obra a eng.^a Sara Vidal, que será coadjuvada pela eng.^a Edite Moniz, nos termos do artigo 344.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

35. Autorização excecional para ocupação da via pública e execução de obras isentas de controlo prévio para reparação dos danos decorrentes da passagem do furacão Leslie na área do concelho da Marinha Grande - isenção de procedimento

961 - Considerando que:

- A área do concelho da Marinha Grande foi fortemente fustigada pela passagem do furacão Leslie, que atingiu o nosso território entre os dias 13 e 14 de outubro de 2018;
- Se verifica a existência de uma área bastante significativa com danos e elevados prejuízos em habitações e edifícios destinados a exercício das mais diversas atividades económicas;
- As condições climatéricas atuais exigem a rápida intervenção nas edificações afetadas pela intempérie, por forma a não aumentar os prejuízos já bastante graves;
- A segurança de pessoas e bens depende da reposição célere dos danos provocados pela passagem do furacão Leslie;
- A ocupação do espaço público por motivo de realização de obras, isentas de controlo prévio ou não, está sujeita a prévia autorização pela Câmara Municipal, dependendo da prévia apresentação de requerimento, conforme artigo 83.º do R.M.E.U.M.G. - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor;
- A necessidade de reparação urgente dos danos verificados, não se compadece com o prazo necessário para que a tramitação do procedimento de licenciamento de ocupação da via pública decorra normalmente;

A Câmara delibera autorizar, no período de 1 mês, todos os munícipes afetados pela intempérie ocorrida entre 13 e 14 de outubro de 2018, com necessidade de intervenção urgente para reparação dos danos causados pela passagem do furacão Leslie, a ocupar a via pública com andaimes, contentores, vedações, coberturas provisórias, guias, guindastes e similares, ou outros elementos necessários à execução da obra, sem prévia solicitação de autorização à Câmara, e consequente obtenção de alvará de licença de ocupação de via pública, não sendo, também, necessária a comunicação de início dos trabalhos respeitantes a obras de conservação e reparação dos referidos danos.

Mais delibera divulgar a presente decisão através dos órgãos de comunicação social, realçando que apenas são abrangidas as situações decorrentes de danos causados pela passagem do furacão Leslie.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

E nada mais havendo a tratar, a Sr.ª Presidente encerrou a reunião eram 17:15 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,